



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

“Dispõe sobre adiantamento salarial dos funcionários e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Queluz”.

A Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Modificar a data de pagamento dos salários dos servidores e do subsídio dos vereadores para o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º- Fica autorizada a mesa da Câmara Municipal a realizar automaticamente adiantamento dos salários de seus funcionários, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo Único: O adiantamento não será superior a 35% (trinta e cinco por cento) do salário base/subsídio percebido mensalmente, respeitados os descontos a serem efetuados.

Art. 3º - A mesa da Câmara Municipal fica autorizada, ainda, a realizar automaticamente adiantamento do subsídio dos vereadores, até o dia 20 de cada mês, desde que tenham participado das sessões ordinárias realizadas até a data do adiantamento ou apresentado a justificativa quanto às faltas, mediante atestado médico com respectivo CID- código Internacional de Doenças, aos servidores, desde que não haja registro de faltas injustificadas e suspensões.

Art. 4º - É requisito para recebimento do adiantamento, o preenchimento do formulário contido no Anexo I, da presente Resolução, onde será possível escolher o percentual a ser percebido, respeitado os limites previstos nos artigos anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 007/2006, 04/2014 e 001/2016.

Queluz, 27 de abril de 2017.


CARLOS MATEUS GOMES GARCEZ
PRESIDENTE

Publicada e Registrado, nesta secretaria.
Data supra


ROSÂNGELA DE SOUZA MALTA
SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Nome: _____

() Servidor

() Vereador

AUTORIZO, o depósito mensal em minha conta corrente do percentual de _____% a título de adiantamento, nos termos da Resolução 003/2017.

Queluz, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA

Em caso de cancelamento

Requeiro o cancelamento do adiantamento mensal a partir de ____/____/____.